



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Publicação no D.O.E
nº: <u>33510</u> pág. <u>2/3</u>
de: <u>26/04/17</u>
Caderno: <u>Pub. Pivota</u>

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 080/2017	
INTERESSADO (A):	Nely Cristina Medeiros Caires
ASSUNTO:	Pedido de Reconsideração da Decisão nº 375/2016-CD/FAPEAM.
PROCESSO Nº:	062.00255.2016-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) o Pedido de Reconsideração interposto pela Sra. **Nely Cristina Medeiros Caires** contra a Decisão nº 375/2016-CD/FAPEAM, mantendo o determinado na Decisão nº 282/2016-CD/FAPEAM quanto à devolução integral das mensalidades recebidas indevidamente no âmbito Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados do Estado Amazonas – RH-DOUTORADO – Edital nº 001/2014;


b) a manifestação da Assessoria Jurídica desta FAPEAM, que opina pelo indeferimento do novo Pedido de Reconsideração, a fim de manter a Decisão nº 375/2016 do Conselho Diretor, sendo devido o ressarcimento ao erário público, com base no disposto nas alíneas “f” e “g” do item 2.1 da Resolução nº 003/2014, e no item 1.4 da Cláusula Primeira do Termo de Compromisso e Responsabilidade do Bolsista,

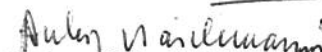
DECIDIU:

I **INDEFERIR** o Pedido de Reconsideração interposto pela Sra. **Nely Cristina Medeiros Caires** por não trazer novas razões fáticas e/ou jurídicas a contribuir com sua defesa para produzir efeitos modificativos nas Decisões nº s 282/2016 e 375/2016 do Conselho Diretor da FAPEAM;

II **CIENTIFICAR** a interessada da Decisão do Colegiado.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 08 de março de 2017.


René Levy Aguiar
Presidente


Andrea Viviana Waichman
Diretora Técnico-Científica
Conselheira


André de Santa Maria Bindá
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro